

Nº contrato Rental agreement nr.:	Cliente Customer:	Tarifa / Rate:				Assinatura cliente customer signature
Nº contrato manual Manual ra nr.	Contrato comercial cliente customer commercial contract	Descrição Description	Valor unitário Unit value	Medida Measure	Qtd. Qty.	Incluído Included
Reserva nº Reservation nr.	Condutor Driver					Aceite Accepted
Referência Reference:	B.identidade - cartão cidadão Identity card	Sub-total:				
Check-out:	Carta de condução / Driver license	Total VAT / Total tax:				
Data out Date out:		Total previsto / Estimated total:				
Estação out Station out	NIF Driver Tax number	Franquia de danos próprios: / Cdw excess: EUR				
Check-in previsto Check-in preview	Morada Address	Franquia de roubo / Tw excess: EUR Capsize: EUR				
Estação-in previsto Check-in station preview	Condutor adicional Additional driver					
	Carta de condução Driver license					
	nº de fidelização loyalty nº.					

Check-in:	Veículo Vehicle	Pagamentos / Payments		
Kms in	Modelo / Model	metodo de pag./payment metod	Nº cartão de crédito/crédit card nº	
Data in Date in	Matr. nº / Reg. nr.		Nº cartão de crédito/crédit card nº	
Estação in Station in	Grp. faturado / Invoice Grp.	Data de validade/valid thru	Nº de autorização/autorization nº	valor autorizado/allowed Value
Combustível in Fuel in	Combustível / Fuel	Código		
	Kms out	Data de validade/valid thru	Nº de autorização/autorization nº	valor autorizado/allowed Value
	Combustível out / Fuel out	Código		

Observações Observations:		Voucher nº / Voucher nr.:	TOTAL
		Ra. Aberto por / Ra opened by	Ra Fechado por / Ra closed by

Estado da viatura na entrega Vehicle condition at Start of rental	CHECK OUT
Legenda Subtitle Danos out Damage out	
M - moossa dent R - risco scratches F - falta missing P - polir polish Rp - reparar restore Dnv - dano não valorizado damage not increased Descrição de danos Damage details	
Assinalar itens em falta Check missing items	Danos existentes Existing damage
Equipamento em falta lack equipment	<input type="checkbox"/>
Documentos Documents	<input type="checkbox"/>
Antena Antenna	<input type="checkbox"/>
Rádio Radio	<input type="checkbox"/>
Isqueiro Lighter	<input type="checkbox"/>
Pneu suplente SpearWheel	<input type="checkbox"/>
Tampões Hub cap	<input type="checkbox"/>
Ferramentas Tools	<input type="checkbox"/>
Triângulo Traffic sign Triangle	<input type="checkbox"/>
Macaco Chave Jack Key	<input type="checkbox"/>
Identificador via verde Eletronic Toll	<input type="checkbox"/>
Equipamento Equipment	<input type="checkbox"/>
Outros Others	<input type="checkbox"/>

Estado da viatura na entrega Vehicle condition at Start of rental	CHECK IN
Legenda Subtitle Danos out Damage out	
M - moossa dent R - risco scratches F - falta missing P - polir polish Rp - reparar restore Dnv - dano não valorizado damage not increased Descrição de danos Damage details	
Assinalar itens em falta Check missing items	Danos actuais Current damage
Equipamento em falta lack equipment	<input type="checkbox"/>
Documentos Documents	<input type="checkbox"/>
Antena Antenna	<input type="checkbox"/>
Rádio Radio	<input type="checkbox"/>
Isqueiro Lighter	<input type="checkbox"/>
Pneu suplente SpearWheel	<input type="checkbox"/>
Tampões Hub cap	<input type="checkbox"/>
Ferramentas Tools	<input type="checkbox"/>
Triângulo Traffic sign Triangle	<input type="checkbox"/>
Macaco Chave Jack Key	<input type="checkbox"/>
Identificador via verde Eletronic Toll	<input type="checkbox"/>
Equipamento Equipment	<input type="checkbox"/>
Outros Others	<input type="checkbox"/>

Por favor verifique se o estado do veículo está de acordo com o contrato. qualquer dano nº. especificado no contrato será considerado como dano adicional e será cobrado. | Please check if the vehicle condition matches the description in the ra. any damage not specified in the ra, will be considered as additional damage and will be charged.

Assinatura do cliente / Customer Signature

Assinatura do funcionário/ Employee signature



DADOS PESSOAIS/ Data protection

1 – O locatário deve fornecer no início do Contrato os seus dados pessoais e os do(s) condutor(es) do veículo, para efeitos da respectiva identificação, autorizando expressamente a locadora a proceder ao tratamento informático dos mesmos.

The lessee must provide at the beginning of the contract their personal data and that of the driver (s) of the vehicle, for the purpose of identification, expressly authorizing the lessor to proceed with the computer processing of the same

2 – A locadora é a entidade responsável pelo tratamento informático dos dados pessoais fornecidos no âmbito do contrato.

The lessor is the entity responsible for the automatic processing of personal data provided within the scope of the contract.

3 – Nos termos da Lei n.º 67/98, de 28 de Outubro, Lei de Protecção de Dados Pessoais, é garantido às entidades emittentes, respectivos responsáveis e/ou utilizadores nomeados o acesso aos seus dados pessoais para efeitos, nomeadamente, da sua rectificação, actualização, ou modificação.

In accordance with the Law no. 67/98, of 28 October, "Law on Protection of Personal Data", it is guaranteed to issuers, respective guardians and/or appointed users access to your personal data for the purpose, inter alia, of their rectification, update, or modification

Caixa | Box

Sim, autorizo que os meus dados pessoais sejam comunicados à ARAC (Associação dos Industriais de Aluguer de Automóveis sem Condutor) para inclusão em base de dados em caso de incumprimento.

A consulta poderá ser efectuada junto da entidade responsável pelo tratamento de dados. Y, agree that my personal data is communicated to ARAC (Industrial Association of Rental Cars without Driver) for inclusion in the database in the event of noncompliance.

The consultation may be carried out together with the entity responsible for data processing

Tomei conhecimento de que o veículo está equipado com dispositivo de geolocalização (GPS) que pode ser utilizado em caso de incumprimento contratual e/ou transgressão de fronteira I am aware that the vehicle is equipped with a Global Positioning System (GPS) that can be used in the event of breach of contract and/or transposition of the frontier.

Não desejo que os meus dados sejam facultados a terceiros entidades para efeitos de marketing directo do not wish that my data be made available to third parties for direct marketing purposes.

Subscrição do serviço de gestão Via Verde. Este serviço permite, através do recurso a um identificador, propriedade da (nome da empresa), determinar o valor da taxa de portagem com vista à sua cobrança no âmbito dos serviços de portagem electrónica disponibilizados nas infra-estruturas rodoviárias devidamente equipadas para o efeito, sendo o locatário o único responsável pelo pagamento integral do valor das mesmas durante o período de vigência do contrato. Subscription to the management service Via Verde. This service allows, through the use of an identifier, property of (name of company), to determine the costs of the tolls with a view to their collection within the scope of services available, namely electronic toll road infrastructures properly equipped for the purpose, being the lessee the sole responsible for the full payment of the value of the same within the duration period of the contract.

Para efeitos de pagamento, o locatário deverá disponibilizar um cartão de crédito válido, assegurando na correspondente conta bancária saldo suficiente para fazer face aos pagamentos devidos, que os débitos possam ocorrer em momento subsequente à deteção de utilização das infra-estruturas rodoviárias anteriormente mencionadas, aceitando que os débitos possam ocorrer no fim do contrato, desde que a utilização das infra-estruturas rodoviárias se tenha verificado durante a sua vigência.O locatário é ainda responsável pelo correcto funcionamento e pela conservação, em perfeitas condições, do identificador Via Verde, não podendo em caso algum retirar o referido equipamento do local onde o mesmo se encontra instalado, devendo comunicar à (nome da empresa) qualquer anomalia ou dirigir-se a um ponto de assistência Via Verde para resolução da mesma.

A não subscrição do presente serviço implica a responsabilidade do locatário nos termos gerais definidos pela Lei nº 25/2006 de 30 de Junho, na sua redacção em vigor.For the purposes of payment, the lessee must provide a valid credit card, ensuring in the corresponding bank account sufficient funds to cope with the payments due, the debits that may occur subsequent to the detection of the use of road infrastructure previously mentioned, accepting that the debits may occur at the end of the rental, provided that the use of road infrastructure has been ascertained within the relevant period.

CONDIÇÕES GERAIS DE ALUGUER

A GUERIN Rent-a-Car (Dois), Lda, (doravante Guerin) pelo Contrato de Aluguer de que as presentes Condições Gerais fazem parte integrante, aluga ao Cliente o veículo aqui descrito no presente contrato (doravante Automóvel), nos termos estabelecidos na primeira página, regendo-se tal aluguer pelos termos e condições que a seguir vão descritos.

The present document contains the terms of the rental contract celebrated between a Guerin and a Client, to which the Client will take full knowledge and consent to the following terms:

1. ESTADO DO AUTOMÓVEL E DEVOLUÇÃO

1.1 O Cliente desde já declara e reconhece que o Automóvel objecto do presente aluguer encontra-se em bom estado de funcionamento e sem defeitos aparentes, para além dos danos suportados pela Guerin, e os custos suportados pelo Cliente em vigor, dos custos ocasionais de taxa de aeroporto, suplemento de circulação, entregas e recolhidas nacionais e internacionais, contrato jovem e das opções descritas no Contrato de Aluguer que venham a ser subscritas pelo Cliente, acessórios e equipamentos do Automóvel e que igualmente lhe são entregues na presente data.

1.2 A devolução do Automóvel, em estado de utilização, efectua-se em 1.ª supra, deverá ser efectuada junto do representante da Guerin que procedeu à sua entrega, salvo se for acordado de maneira diversa no Contrato de Aluguer.

2. CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO

2.1 O Cliente deverá zelar pela conservação do estado do Automóvel e assegurar-se que aquele ficará, necessariamente, fechado a chave e em Local seguro quando não estiver a ser utilizado.

2.2 O Cliente deverá utilizar o combustível adequado ao Automóvel bem como utilizar os necessários dispositivos de segurança existentes no veículo, na medida em que tal se mostre necessário e/ou prudente.

2.3 O Cliente não poderá utilizar o permitir o uso do veículo nas seguintes circunstâncias:

- Transporte de carga ou de passageiros a título oneroso;
- Transporte de mercadorias, acondição de qualquer disposição regulamentar ou Legal;
- Para rebocar e/ou impulsionar qualquer veículo, rebouco ou outro objecto;
- Para participar em provas desportivas;
- Enquanto o condutor estiver sob a influência de bebidas alcoólicas, drogas ou de qualquer outra substância que, directa ou indirectamente, reduza a sua percepção e capacidade de reacção;
- Em violação de qualquer regra de trânsito;
- Por qualquer outra pessoa que não o condutor autorizado nos termos do presente Contrato ou que, mesmo que o seja, não preencha os requisitos mínimos exigidos pela Guerin no que respeita à idade e validade de Carta de Condução, Neste caso o Cliente será directamente responsável perante a Guerin e deverá indemnizar qual nos termos legais e contratuais;
- Fora dos limites da União Europeia, com excepção da Suíça e Noruega.

3. RESPONSABILIDADES E ENCARGOS DO CLIENTE

3.1 Para além das demais disposições previstas no presente Contrato, são ainda obrigações do Cliente:

a) Proceder ao pagamento do Aluguer e dos custos suportados pelo Cliente em vigor, dos custos ocasionais de taxa de aeroporto, suplemento de circulação, entregas e recolhidas nacionais e internacionais, contrato jovem e das opções descritas no Contrato de Aluguer que venham a ser subscritas pelo Cliente;

b) Assumir plena responsabilidade e suportar:

i) O custo referente ao abastecimento do Automóvel (incluindo O combustível em falta) caso este seja devolvido com défice de combustível em relação ao que vai descrito no documento de "Estado da Viatura";

ii) Os custos de emissão da documentação do Automóvel, no caso do seu extraviu ou perda pelo Cliente;

iii) Os custos suportados pela Guerin relativos ao combustível e consumíveis em vigor, dos custos ocasionais de taxa de aeroporto, suplemento de circulação, entregas e recolhidas nacionais e internacionais, contrato jovem e das opções descritas no Contrato de Aluguer que venham a ser subscritas pelo Cliente;

iv) Os custos aplicáveis de acordo com a Legislação em vigor, durante toda a vigência do presente Contrato;

v) Os custos necessários à substituição dos pneus danificados fora do âmbito do seu uso normal ou decorrente de furos acidentais;

vi) O custo de cessão de posse do Automóvel, bem como os custos de paralisação de viatura durante o período de manutenção e reparação do dan, por ocorrência. Este valor não será suportado pelo Cliente apenas nas seguintes situações: quando o Cliente tenha adquirido o serviço SCDW nos termos da presente cláusula, ou o mesmo esteja incluído na tarifa e os danos não resultem de culpa e/ou negligência do Cliente ou quando o valor do dano seja superior ao valor fixado na tarifa; e

vii) Todas as despesas, ainda que multas ou inermes a imobilização do veículo, quando o mesmo seja apreendido pelas autoridades policiais na ocorrência de ilegal transporte de mercadorias;

viii) Todas as despesas, multas, coimas, penas judiciais ou extra-judiciais, penalizações por infracção de trânsito ou por qualquer outra espécie de violação da lei imputadas ao Automóvel ou ao Cliente acrescidas do custo administrativo para identificação deste junto das autoridades, durante o tempo de vigência do presente Aluguer, salvo se as mesmas forem geradas por acidente ou omissão da Guerin;

ix) Todas as despesas, incluindo as judiciais e os honorários de advogados contratados para conseguir o pagamento de qualquer valor que, ao abrigo do presente Contrato, seja devido pelo Cliente;

3.2 Para além do disposto em 3.1 supra, o Cliente será responsável perante a Guerin, após reclamação desta, a título de custos e perdas, incluindo, mas sem limitação, custos com danos ao furto, roubo ou perda do Automóvel, bem como os custos de paralisação de viatura durante o período de manutenção e reparação do dan, por ocorrência. Este valor não será suportado pelo Cliente apenas nas seguintes situações: quando o Cliente tenha adquirido o serviço SCDW nos termos da presente cláusula, ou o mesmo esteja incluído na tarifa e os danos não resultem de culpa e/ou negligência do Cliente ou quando o valor do dano seja superior ao valor fixado na tarifa; e

3.3 Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a responsabilidade do Cliente ao abrigo do presente Cláusula e das demais disposições aplicáveis por parte do Contrato de Aluguer será limitada ao valor máximo da Franquia, calculada de acordo com a respectiva tabela que se encontra em vigor a data de início do Aluguer.

3.4 O Cliente poderá optar por uma redução da franquia através da subscrição das opções: CDW (Collision Damage Waiver), SCDW (Super CDW), ACOW (Additional Collision Damage Waiver) e TW (Theft Waiver), nos termos seguintes:

a) CDW - A responsabilidade do Cliente emergente dos danos causados ao veículo, nos termos da alínea a) do número 3.2, com excepção dos danos em violação, parte inferior e superior do Automóvel, sempre que se encontrar em vigor a data de início do Aluguer;

b) TW - A responsabilidade do Cliente, emergente do roubo, furto ou perda do Automóvel, nos termos da alínea b) do número 3.2, será limitada ao valor mínimo da franquia, sempre que se encontrar em vigor a data de início do Aluguer;

c) SCDW - A responsabilidade do Cliente pelos danos protegidos pelo CDW e pelo TW subscritos pelo Cliente será completamente limitada;

d) ACOW - A responsabilidade do Cliente pelos danos em viúros será eliminada;

e) Para além do disposto no número seguinte, a responsabilidade do Cliente em relação à redução da franquia para valor inferior ao da franquia mínima de acordo com a respectiva tabela de preços de redução de franquia que se encontra em vigor à data de início do Aluguer;

f) As limitações de responsabilidade previstas nos números anteriores não se efectivarão, ainda que o Cliente tenha subscrito as opções descritas, sempre que a sua responsabilidade decorra de uma das seguintes situações de utilização da viatura, de natureza dolosa ou negligente, incumprimento do Código da estrada ou sempre que as situações geradoras de responsabilidade ocorram quando o Automóvel não seja conduzido pelo Cliente ou por um Condutor Autorizado.

4. RESPONSABILIDADE DA GUERIN

4.1 A Guerin não poderá ser considerada responsável por qualquer perda ou dano incorrido pelo Cliente, excepto em caso de conduta dolosa ou gravemente negligente.

4.2 Nada no que vai dito no presente Contrato será apto a excluir ou restringir a responsabilidade da Guerin em caso de morte ou Lesão corporal resultantes de conduta dolosa ou negligente ou de qualquer outra responsabilidade que não possa, nos termos da Lei, ser excluída.

5. OUTRAS CONDIÇÕES

5.1 A Guerin poderá, a seu livre critério, a todo o tempo e a expensas do Cliente, retomar o presente Contrato e retomar a posse do Automóvel, sempre que o Cliente utilize o Automóvel em violação das presentes Condições Gerais ou de qualquer outra disposição emergente do Contrato de Aluguer.

5.2 O Cliente declara conhecer que o período de validade do Aluguer será de 1 dia consistindo 1 dia, para os efeitos do presente Contrato, num período de 24 horas a contar desde o início do aluguer e que o cálculo do valor total do Aluguer terá por base os números certos de dias durante os quais o Automóvel esteve em posse do Cliente.

5.3 O Cliente reclamação do Cliente relativa à existência ou quantificação dos seus encargos deverá ser comunicada à Guerin até ao 30º dia posterior à recepção, pelo Cliente, do extrato final de conta.

5.4 O Cliente desde já autoriza que o valor dos encargos apurados ao abrigo do presente Contrato, que sejam de sua responsabilidade, seja debitado na conta do seu cartão de crédito.

5.5 São incluídos nos encargos mencionados no número anterior, os danos que vierem a ser constatados no Automóvel pela Guerin nos trinta dias posteriores ao termo do Contrato de Aluguer e que decorram do uso do Automóvel pelo Cliente.

6. SERVIÇO ESTÁGIO VIA VERDE

6.1 Mediante a subscrição deste serviço, a Guerin disponibiliza ao Cliente um identificador Via Verde propriedade daquela, instalado no pára-bris do Veículo

6.2 O serviço mencionado no número anterior permite, através do recurso ao referido identificador, determinar o valor de taxa de portagem com vista à sua cobrança, no âmbito dos serviços de portagem electrónica disponibilizados nas infra-estruturas rodoviárias devidamente equipadas para o efeito, sendo o Cliente o único responsável pelo pagamento integral do valor das referidas taxas durante o período de vigência do Contrato de Aluguer.

6.3 Para efeitos de pagamento, o Cliente deverá disponibilizar um cartão de crédito válido, assegurando na correspondente conta bancária saldo suficiente para fazer face aos pagamentos devidos, que os débitos possam ocorrer em momento subsequente à deteção de utilização das infra-estruturas rodoviárias mencionadas no número anterior, aceitando que os débitos devam ocorrer após o término do Contrato de Aluguer, desde que a utilização da infra-estrutura rodoviária se tenha verificado durante a sua vigência.

6.4 O Cliente é ainda responsável pelo correcto funcionamento e pela conservação, em perfeitas condições, do identificador Via Verde, não podendo em caso algum retirar o referido equipamento do local onde o mesmo se encontra instalado, devendo comunicar à Guerin qualquer anomalia ou dirigir-se a um ponto de assistência Via Verde para resolução da mesma.

6.5 A não subscrição do presente serviço implica a responsabilidade do Cliente nos termos gerais definidos pela Lei nº 25/2006 de 30 de Junho, na sua redacção em vigor.

7. SEGUROS

7.1 O Cliente e os integrantes autorizados pela Guerin participam numa apólice de seguro de responsabilidade civil a qual cobre o risco de danos pessoais ou materiais causados a terceiros até ao limite de capitais de Euro 50.000.000, (cinquenta milhões de Euros). A apólice foi emitida em acordo com a Legislação portuguesa e considera-se como fazendo parte integrante do presente contrato, estando disponível para consulta na Guerin.

7.2 Em caso de acidente a Guerin não será responsável pelos danos corporais ou materiais causados ao Cliente ou aos passageiros.

7.3 O Cliente poderá subscrever um seguro de acidentes pessoais (PAU) que cubra, entre outros, os danos pessoais e materiais causados a terceiros em caso de acidente e a Guerin e a companhia de seguros, a qual se encontra disponível na Guerin.

8. ACIDENTES, FURTO E ROUBO DO AUTOMÓVEL

8.1 O Cliente deverá comunicar a autoridade relevante o furto ou roubo do Automóvel no período das 24 horas posteriores à respectiva ocorrência e a assinar na estação Guerin mais próxima o relatório de roubo ou furto, assim como, entregar a chave original do Automóvel.

8.2 O Cliente obriga-se a cooperar com a Guerin e as suas seguradoras em qualquer investigação ou processo judicial subsequente e relacionado com qualquer uma das ocorrências previstas em 7.1.

8.3 Em caso de acidente, o Cliente obriga-se a reportar a ocorrência à polícia, a preencher a respectiva declaração amigável, assumindo a veracidade dos factos ocorridos e a assinar na estação Guerin mais próxima, no prazo de 24 horas, o relatório de acidente.

8.4 A violação das obrigações referidas na presente Cláusula ou o Cliente incorrer em comportamento negligente com a consequente responsabilização por todos os custos de reparação de danos em caso de acidente ou custos na recuperação do Automóvel, em caso de furto ou roubo.

9.1 A idade mínima de condução para os efeitos do presente Contrato será de 21 anos, excepto para as viaturas de todo o terreno e para as viaturas de Luxo para as quais a idade mínima de condução será de 25 anos.

9.2 A Guerin poderá autorizar, a seu livre critério, que sejam condutores do Automóvel, pessoas com idade inferior às referidas no número anterior, mas superior a 18 anos, quando actualmente designado por "condutor jovem", mediante o pagamento de uma taxa suplementar de acordo com a tabela de preços em vigor a data de início do aluguer.

9.3 O limite máximo de condução para os efeitos do presente contrato será de 80 anos.

10. BENS PESSOAIS

A Guerin não será responsável perante o Cliente, qualquer Condutor autorizado ou passageiro pela perda ou danos materiais causados a bens pessoais deixados no Automóvel, quer durante a vigência do presente Contrato, quer após o seu término.

11. O CLIENTE autoriza a GUERIN o tratamento de dados pessoais do Cliente e dos seus dados pessoais, assim como transmitir os seus dados pessoais a terceiros, em total conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente a Lei 67/98 de 25 de Outubro.

12. LEI APLICÁVEL E FORO

12.1 O presente contrato é celebrado de acordo com a lei da Portugal e a ambas as Partes acordam em submeter-se à jurisdição dos tribunais da comarca de Lisboa.

12.2 Em caso de eventual conflito de competência ou de direito a recorrer a qualquer um dos mecanismos de Resolução Alternativa de Litígios disponíveis, sendo encontrado informação completa sobre estes em alguns pt, consumidor.pt, consumidor.pt, em qualquer estação de aluguer da Guerin.

13. PROTEÇÃO DE DADOS

É necessário efectuar a recolha de alguns dados pessoais do locatário no decurso da execução do processo de aluguer. O fornecimento de todos as informações solicitadas é obrigatório.

O presente documento contém os dados pessoais do locatário e dos seus dados pessoais, assim como transmitir os seus dados pessoais a terceiros, em total conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente a Lei 67/98 de 25 de Outubro.

14. O presente documento contém os dados pessoais do locatário e dos seus dados pessoais, assim como transmitir os seus dados pessoais a terceiros, em total conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente a Lei 67/98 de 25 de Outubro.

15. O presente documento contém os dados pessoais do locatário e dos seus dados pessoais, assim como transmitir os seus dados pessoais a terceiros, em total conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente a Lei 67/98 de 25 de Outubro.

16. O presente documento contém os dados pessoais do locatário e dos seus dados pessoais, assim como transmitir os seus dados pessoais a terceiros, em total conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente a Lei 67/98 de 25 de Outubro.

17. O presente documento contém os dados pessoais do locatário e dos seus dados pessoais, assim como transmitir os seus dados pessoais a terceiros, em total conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente a Lei 67/98 de 25 de Outubro.

18. O presente documento contém os dados pessoais do locatário e dos seus dados pessoais, assim como transmitir os seus dados pessoais a terceiros, em total conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente a Lei 67/98 de 25 de Outubro.

19. O presente documento contém os dados pessoais do locatário e dos seus dados pessoais, assim como transmitir os seus dados pessoais a terceiros, em total conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente a Lei 67/98 de 25 de Outubro.

20. O presente documento contém os dados pessoais do locatário e dos seus dados pessoais, assim como transmitir os seus dados pessoais a terceiros, em total conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente a Lei 67/98 de 25 de Outubro.

21. O presente documento contém os dados pessoais do locatário e dos seus dados pessoais, assim como transmitir os seus dados pessoais a terceiros, em total conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente a Lei 67/98 de 25 de Outubro.

22. O presente documento contém os dados pessoais do locatário e dos seus dados pessoais, assim como transmitir os seus dados pessoais a terceiros, em total conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente a Lei 67/98 de 25 de Outubro.

23. O presente documento contém os dados pessoais do locatário e dos seus dados pessoais, assim como transmitir os seus dados pessoais a terceiros, em total conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente a Lei 67/98 de 25 de Outubro.

24. O presente documento contém os dados pessoais do locatário e dos seus dados pessoais, assim como transmitir os seus dados pessoais a terceiros, em total conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente a Lei 67/98 de 25 de Outubro.

25. O presente documento contém os dados pessoais do locatário e dos seus dados pessoais, assim como transmitir os seus dados pessoais a terceiros, em total conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente a Lei 67/98 de 25 de Outubro.

26. O presente documento contém os dados pessoais do locatário e dos seus dados pessoais, assim como transmitir os seus dados pessoais a terceiros, em total conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente a Lei 67/98 de 25 de Outubro.

27. O presente documento contém os dados pessoais do locatário e dos seus dados pessoais, assim como transmitir os seus dados pessoais a terceiros, em total conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente a Lei 67/98 de 25 de Outubro.

28. O presente documento contém os dados pessoais do locatário e dos seus dados pessoais, assim como transmitir os seus dados pessoais a terceiros, em total conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente a Lei 67/98 de 25 de Outubro.

29. O presente documento contém os dados pessoais do locatário e dos seus dados pessoais, assim como transmitir os seus dados pessoais a terceiros, em total conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente a Lei 67/98 de 25 de Outubro.

30. O presente documento contém os dados pessoais do locatário e dos seus dados pessoais, assim como transmitir os seus dados pessoais a terceiros, em total conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente a Lei 67/98 de 25 de Outubro.

31. O presente documento contém os dados pessoais do locatário e dos seus dados pessoais, assim como transmitir os seus dados pessoais a terceiros, em total conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente a Lei 67/98 de 25 de Outubro.

32. O presente documento contém os dados pessoais do locatário e dos seus dados pessoais, assim como transmitir os seus dados pessoais a terceiros, em total conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente a Lei 67/98 de 25 de Outubro.

33. O presente documento contém os dados pessoais do locatário e dos seus dados pessoais, assim como transmitir os seus dados pessoais a terceiros, em total conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente a Lei 67/98 de 25 de Outubro.

34. O presente documento contém os dados pessoais do locatário e dos seus dados pessoais, assim como transmitir os seus dados pessoais a terceiros, em total conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente a Lei 67/98 de 25 de Outubro.

35. O presente documento contém os dados pessoais do locatário e dos seus dados pessoais, assim como transmitir os seus dados pessoais a terceiros, em total conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente a Lei 67/98 de 25 de Outubro.

36. O presente documento contém os dados pessoais do locatário e dos seus dados pessoais, assim como transmitir os seus dados pessoais a terceiros, em total conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente a Lei 67/98 de 25 de Outubro.

37. O presente documento contém os dados pessoais do locatário e dos seus dados pessoais, assim como transmitir os seus dados pessoais a terceiros, em total conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente a Lei 67/98 de 25 de Outubro.

38. O presente documento contém os dados pessoais do locatário e dos seus dados pessoais, assim como transmitir os seus dados pessoais a terceiros, em total conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente a Lei 67/98 de 25 de Outubro.

39. O presente documento contém os dados pessoais do locatário e dos seus dados pessoais, assim como transmitir os seus dados pessoais a terceiros, em total conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente a Lei 67/98 de 25 de Outubro.

40. O presente documento contém os dados pessoais do locatário e dos seus dados pessoais, assim como transmitir os seus dados pessoais a terceiros, em total conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente a Lei 67/98 de 25 de Outubro.

41. O presente documento contém os dados pessoais do locatário e dos seus dados pessoais, assim como transmitir os seus dados pessoais a terceiros, em total conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente a Lei 67/98 de 25 de Outubro.

42. O presente documento contém os dados pessoais do locatário e dos seus dados pessoais, assim como transmitir os seus dados pessoais a terceiros, em total conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente a Lei 67/98 de 25 de Outubro.

43. O presente documento contém os dados pessoais do locatário e dos seus dados pessoais, assim como transmitir os seus dados pessoais a terceiros, em total conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente a Lei 67/98 de 25 de Outubro.

44. O presente documento contém os dados pessoais do locatário e dos seus dados pessoais, assim como transmitir os seus dados pessoais a terceiros, em total conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente a Lei 67/98 de 25 de Outubro.

GENERAL RENTAL CONDITIONS

GUERIN Rent-a-Car (Dois) Lda, (henceforth known as Guerin) rents to the Customer through a Rental Contract of which the General Conditions are an integral part, the terms of the present contract (henceforth known as the Car), according to the terms set out on the first page, the rental being between subject to the terms and conditions described below.

This document contains the terms of the rental contract signed between Guerin and the Customer, so that the Customer must ensure that he has full knowledge of the contract and agree with the following terms:

1. CONDITION OF THE CAR AND ITS RETURN

1.1 The Customer hereby declares and accepts that the Car rented under this agreement is in good working order and without any apparent defects over and above those described in the "Estado da Viatura". This forms an integral part of this contract and is hereby wholly reproduced for all purposes, and it is your obligation to return the vehicle documents and other equipment mentioned above, that he must return the Car in the same condition as he found it, at the same time as all the documents, spare parts, accessories and equipment for the Car that were delivered to him/her on the same date.

1.2 The return of the Car as specified in 1.1 above must be made to the same Guerin representative that delivered the Car, unless the Rental Contract specifies otherwise.

2. CONDITIONS OF USE

2.1 The Customer must ensure that he takes care of the condition of the Car and that it is locked and in a safe place when not in use.

2.2 The Customer must use the appropriate fuel for the Car as well as safety equipment in the vehicle to the extent that such use is necessary and/or prudent.

2.3 The Customer must use the vehicle or allow it to be used under the following circumstances:

- For the commercial transport of goods or passengers;
- For the transport of goods, even when free of charge, when in violation of any law or regulation;
- To tow and/or push any other vehicle or object;
- To take part in sporting events;
- While the driver is under the influence of alcohol, drugs or other substances that directly or indirectly reduce his or her perception or ability to react;
- For all other uses not intended by the manufacturer of the vehicle, when it has been stopped by the police for an infringement of the law;
- When driven by any other person who is not an authorised driver under the terms of the present Contract, or who, even if authorised, does not meet the minimum requirements demanded by Guerin in terms of age and Driving licence validity. Under these circumstances, the Customer will be directly responsible to Guerin and must indemnify the latter for any damage to the relevant legal and contractual terms
- Outside European Union, except Switzerland and Norway.

3. CUSTOMER RESPONSIBILITIES AND CHARGES

3.1 Over and above the terms of the present Contract, the Customer has the following additional obligations:

a) To make payment for the rental of the Car according to the tariffs in force, for additional costs airport fees, road tax, delivery and collection, one-way, young driver, and the options chosen by the Customer, as specified in the Rental Contract;

b) To take full responsibility for and pay:

i) The costs of Car -re-fuelling services (including any missing fuel) when circumstances where the Car is returned with less fuel than that specified in the "Estado da Viatura" described in the Rental Contract;

ii) The costs relating to documentation of the Car, where these have been stolen or lost by the Customer;

iii) The costs paid by Guerin as a result of the incorrect fuel being used for the Car;

iv) Taxes payable under the present Contract;

v) The costs necessary to replace tyres that have been damaged by abnormal use or as a result of accidental punctures;

vi) The Claims Management Fee, corresponding to the administrative costs of claims management, as well as costs of suspension of the vehicle during the administration of the claims chosen by the Customer, as specified in the Rental Contract;

vii) The costs of the Car -re-fuelling services (including any missing fuel) when circumstances where the Car is returned with less fuel than that specified in the "Estado da Viatura" described in the Rental Contract;

viii) All fines, legal and non legal costs, penalties for traffic infractions or for any other infringement of the law caused by the Car or by the Customer plus the administrative costs for the identification to the authorities during the period of the Rental Contract, unless they were due to actions taken over or oversight by Guerin;

ix) All fines, legal and non legal costs, penalties for traffic infractions or for any other infringement of the law caused by the Car or by the Customer plus the administrative costs for the identification to the authorities during the period of the Rental Contract, unless they were due to actions taken over or oversight by Guerin;

x) All fines, legal and non legal costs, penalties for traffic infractions or for any other infringement of the law caused by the Car or by the Customer plus the administrative costs for the identification to the authorities during the period of the Rental Contract, unless they were due to actions taken over or oversight by Guerin;